

Bárbara Peres de Souza Vasconcelos<sup>1</sup>

Evila Cristina Carvalho Alves<sup>1</sup>

Diego Petterson Brandão Cedro<sup>1,2</sup>

<sup>1</sup>Faculdade Luciano Feijão (FLF)

<sup>2</sup>Universidade de Santa Catarina (UFSC)

Autor para correspondência:

Bárbara Peres de Souza Vasconcelos  
 barbaraperes2001@gmail.com

Submetido em: 07/11/2024

Aprovado em: 30/12/2024



Copyright (c) 2024 - Scientia - Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão - Faculdade Luciano Feijão - Núcleo de Publicação e Editoração - This work is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

## A IMPORTÂNCIA DA REGULARIZAÇÃO E JUSTIÇA NA COBRANÇA DE ALIMENTOS

### THE IMPORTANCE OF REGULARIZATION AND JUSTICE IN COLLECTING FOOD

#### Resumo

Este artigo aborda os desafios na cobrança de alimentos no Direito Civil brasileiro, destacando a necessidade de atualização dos valores dos alimentos, aprimoramento dos mecanismos de execução das decisões judiciais e conscientização sobre os direitos e deveres relacionados ao assunto. Objetiva-se, portanto, explorar a importância da regularização e justiça na cobrança de alimentos, analisando tanto os aspectos legais quanto os desafios práticos enfrentados na efetivação desses direitos. A pesquisa tem caráter qualitativo, tendo como fontes de coleta de dados a análise documental e a revisão bibliográfica. Os resultados evidenciaram a necessidade urgente de atualização dos valores dos alimentos ao longo do tempo, bem como a importância de aprimorar os mecanismos de execução das decisões judiciais. Políticas públicas eficazes, cooperação entre os diferentes atores sociais e respeito mútuo são fundamentais para garantir uma cobrança de alimentos mais justa e eficiente. Conclui-se que há necessidade em mudança de paradigma, de modo que valorize a cooperação, a solidariedade e o respeito mútuo entre as partes envolvidas.

**Palavras-chave:** Cobrança de alimentos; Direito Civil; Desafios.

#### Abstract

This article addresses the challenges in collecting food in Brazilian Civil Law, highlighting the need to update food values, improve mechanisms for executing judicial decisions and raise awareness about the rights and duties related to the subject. The objective, therefore, is to explore the importance of regularization and justice in the collection of maintenance, analyzing both the legal aspects and the practical challenges faced in realizing these rights. The research is qualitative in nature, using document analysis and bibliographic review as data collection sources. The results highlighted the urgent need to update food values over time, as well as the importance of improving mechanisms for executing judicial decisions. Effective public policies, cooperation between different social actors and mutual respect are fundamental to ensuring fairer and more efficient food collection. It is concluded that there is a need for a paradigm shift, in a way that values cooperation, solidarity and mutual respect between the parties involved.

**Keywords:** Food collection; Civil Law; Challenges.

## INTRODUÇÃO

No âmbito do Direito Civil, a regularização e justiça na cobrança de alimentos emergem como questões de extrema relevância, especialmente no contexto das relações familiares (BEHRMANN; JUNIOR, 2023). O direito fundamental à alimentação e o princípio da solidariedade familiar fundamentam a necessidade de garantir que os membros mais vulneráveis da família recebam os alimentos devidos de maneira consistente e justa (MARTIN, 2023).

Entretanto, mesmo diante da existência de um arcabouço legal e jurisprudencial que regula o assunto, observa-se uma série de desafios e lacunas na efetivação desses direitos (RECINE; VASCONCELOS, 2011). A falta de cumprimento das obrigações alimentares, a dificuldade na fixação de valores adequados, a demora na tramitação dos processos judiciais e a ineficácia na execução das decisões são apenas alguns dos obstáculos enfrentados tanto pelos alimentandos quanto pelos alimentantes (RIBEIRO, 2018).

A cobrança de alimentos é um tema que se insere no contexto das relações familiares e tem como principal objetivo garantir o sustento dos membros mais vulneráveis da família (CAMPOS; MIOTO, 2003). Conforme abordado Gonçalves (2018), a obrigação alimentar decorre do vínculo de parentesco ou da relação de casamento e é regulamentada pelo ordenamento jurídico, visando assegurar que aqueles que não possuem meios próprios de subsistência recebam o suporte necessário para sua sobrevivência.

No entanto, a efetivação desse direito enfrenta uma série de desafios. A citar por exemplo quando há conflitos entre os envolvidos ou dificuldades financeiras por parte do alimentante. De acordo com Bucci e Duarte (2017) a fixação do valor adequado dos alimentos, a atualização periódica desses valores e a execução das decisões judiciais são questões complexas que frequentemente demandam a intervenção do Poder Judiciário.

Nesse viés, autores como Gagliano e Filho (2022) discutem a importância de uma abordagem equilibrada e sensível por parte dos magistrados na resolução desses conflitos, levando em consideração as particularidades de cada caso e buscando sempre o interesse superior do alimentando.

Diante dessa realidade, torna-se oportuno investigar mais a fundo as causas dessas dificuldades e buscar alternativas para superá-las. Nesse contexto, a presente pesquisa propõe-se a analisar os desafios práticos enfrentados na implementação da cobrança de alimentos. É válido ressaltar que compreender as causas subjacentes aos problemas enfrentados e identificar possíveis soluções, almeja-se contribuir para o aprimoramento do sistema jurídico e para a efetivação dos direitos alimentares.

Neste sentido, a presente pesquisa visa explorar a importância da regularização e justiça na cobrança de alimentos, analisando tanto os aspectos legais quanto os desafios práticos enfrentados na efetivação desses direitos. Por meio de uma abordagem qualitativa, serão examinados os dispositivos legais pertinentes, as jurisprudências relevantes e as perspectivas doutrinárias, buscando identificar soluções para as questões enfrentadas na prática jurídica.

A discussão será pautada no que tange a ineficácia na execução das obrigações legais dos alimentantes e como isso pode impactar negativamente a dinâmica familiar e o bem-estar dos alimentandos, que frequentemente são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

## METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, optou-se por adotar uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental e na revisão bibliográfica. Esta metodologia foi escolhida devido à natureza exploratória do estudo, que busca compreender os desafios na cobrança de alimentos e identificar possíveis soluções para essas questões.

Foi realizada uma análise minuciosa da legislação pertinente, incluindo o Código Civil, a Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Constituição Federal de 1988, o Código de Processo Civil, bem como jurisprudências relacionadas à cobrança de alimentos. Também foram examinados documentos judiciais, como sentenças e acórdãos, para compreender como os tribunais têm abordado essas questões na prática.

Foi realizada uma revisão abrangente da literatura acadêmica sobre o tema, incluindo 9 livros, 8 artigos científicos e 4 dissertações. Foram consideradas obras de autores renomados e suas perspectivas para enriquecer a análise e fornecer uma boa compreensão acerca do tema.

Os dados coletados foram analisados por meio de uma abordagem indutiva, buscando identificar padrões, tendências e lacunas na literatura e na legislação. Foi dada ênfase especial à compreensão dos desafios enfrentados na prática jurídica e à identificação de possíveis soluções para essas questões.

É importante reconhecer que este estudo apresentou algumas limitações, como a disponibilidade e acessibilidade dos documentos analisados, bem como a possibilidade de viés na seleção da literatura revisada. No entanto, foram adotadas medidas para mitigar essas limitações e garantir a validade e confiabilidade dos resultados obtidos. Entre as medidas adotadas, destacam-se a diversificação das fontes de pesquisa e a utilização de critérios de inclusão.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados nesta seção derivam de uma metodologia que envolveu a coleta e análise de dados por meio de duas abordagens complementares: análise documental e revisão bibliográfica. A análise documental consistiu na investigação de leis, jurisprudências e documentos legais relacionados à cobrança de alimentos no Brasil, enquanto a revisão bibliográfica abrangeu uma ampla gama de estudos acadêmicos sobre o tema. Os dados coletados foram submetidos a uma análise detalhada, buscando identificar padrões, tendências e lacunas na legislação, jurisprudência e literatura acadêmica relacionadas à cobrança de alimentos.

### Análise documental

Durante a análise documental, foram examinadas leis, jurisprudências e outros documentos legais relacionados à cobrança de alimentos no Brasil. Verificou-se que o ordenamento jurídico brasileiro possui uma legislação abrangente que regula o assunto. No entanto, mesmo com essa legislação existente, sua aplicação e efetivação enfrentam desafios significativos na prática jurídica.

A Lei de Alimentos, por exemplo, está intrinsecamente ligada a várias normas que regulamentam os direitos e deveres relacionados à prestação de alimentos. O Código Civil (BRASIL, 2002), nos artigos 1.694 a 1.710, regula a obrigação alimentar entre parentes, cônjuges e companheiros, determinando critérios para a fixação, revisão e extinção dos alimentos. Essas disposições são fundamentais para garantir que as necessidades dos alimentandos sejam atendidas de maneira justa e equitativa. A citar, *in verbis*:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

§ 2º Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

Art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

Art. 1.696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

Art. 1.697. Na falta dos ascendentes cabe a obrigação aos descendentes, guardada a ordem de sucessão e, faltando estes, aos irmãos, assim germanos como unilaterais.

Art. 1.698. Se o parente, que deve alimentos em primeiro lugar, não estiver em condições de suportar totalmente o encargo, serão chamados a concorrer os de grau imediato; sendo

várias as pessoas obrigadas a prestar alimentos, todas devem concorrer na proporção dos respectivos recursos, e, intentada ação contra uma delas, poderão as demais ser chamadas a integrar a lide.

Art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

Art. 1.700. A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.694. [...] (BRASIL 2002).

Paralelamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça a obrigação dos pais de prover a manutenção dos filhos menores de idade (BRASIL, 1990). Nos artigos 4 e 22, o ECA destaca que é dever dos pais assegurarem a sobrevivência dos filhos, incluindo a prestação de alimentos, o que complementa e fortalece as disposições do Código Civil. As disposições legais estão citadas a seguir, *in verbis*:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

[...]

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais (BRASIL, 1990a).

A Constituição Federal também desempenha um papel crucial nesse contexto. O artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e aos adolescentes direitos fundamentais, incluindo o direito à alimentação (BRASIL, 1988). Convém mencionar também que no que tange o artigo 5º, o inciso LXVII prevê a prisão civil do devedor de alimentos como uma medida para garantir o cumprimento da obrigação alimentar. Os artigos mencionados estão dispostos a seguir, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[...]

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel (BRASIL, 1988).

O Código de Processo Civil (CPC), por sua vez, estabelece os procedimentos específicos para a execução de alimentos. O artigo 528 do CPC permite a penhora e a prisão civil em casos de inadimplência, enquanto o artigo 529 regula a retenção de valores diretamente do salário do devedor para a quitação da dívida alimentar (BRASIL, 2015). Esses dispositivos processuais são essenciais para assegurar a efetividade das decisões judiciais relacionadas à cobrança de alimentos, os quais estão citados a seguir:

Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o

débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo.

[...] Art. 529. Quando o executado for funcionário público, militar, diretor ou gerente de empresa ou empregado sujeito à legislação do trabalho, o exequente poderá requerer o desconto em folha de pagamento da importância da prestação alimentícia (BRASIL, 2015).

No que se refere à Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 99.710/1990, reforça-se a obrigação dos pais de prover o sustento dos filhos em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos (BRASIL, 1990b). Esse documento internacional complementa o arcabouço jurídico nacional, promovendo uma visão mais ampla e integrada dos direitos das crianças e adolescentes.

Essas legislações, em conjunto, refletem a complexidade e abrangência do tema, estabelecendo fundamentos e procedimentos para proteger o direito à subsistência e à dignidade das pessoas que dependem de alimentos. Em consonância ao exposto, a interação entre essas normas é crucial para a compreensão das dinâmicas envolvidas na cobrança de alimentos e para a promoção de uma prática jurídica mais justa e eficiente.

Um dos principais problemas identificados foi a falta de atualização periódica dos valores dos alimentos. Embora existam critérios legais para a fixação desses valores, como a capacidade financeira das partes e as necessidades do alimentado, a ausência de mecanismos claros para reajuste ao longo do tempo pode resultar em situações de desigualdade e injustiça para os alimentandos. Essa questão, como corroborada por Sambuichi (2019), ressalta a importância de políticas públicas que promovam a atualização regular dos valores dos alimentos, de modo a garantir sua adequação às condições econômicas e sociais vigentes.

Além disso, a análise dos documentos judiciais revelou que a demora na tramitação dos processos e a ineficácia na execução das decisões são problemas recorrentes que dificultam a garantia dos direitos alimentares. Os casos de inadimplência alimentar muitas vezes se arrastam por anos nos tribunais, causando prejuízos significativos aos alimentandos e comprometendo sua subsistência (MELLO, 2021). Essa constatação reforça a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e execução das decisões judiciais, visando agilizar os processos e garantir o cumprimento das obrigações alimentares.

Esses resultados corroboram com as dificuldades enfrentadas pelos alimentandos e alimentantes no sistema judiciário brasileiro, conforme discutido por Gonçalves (2018). O autor destaca a importância de se enfrentar esses desafios por meio de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa, envolvendo não apenas o Poder Judiciário, mas também órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e a comunidade em geral.

Para Recine e Vasconcelos (2011), a falta de efetividade na execução das decisões judiciais é um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos alimentares, exigindo aprimoramentos nos mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Outro aspecto crítico identificado durante a pesquisa foi a falta de uniformidade na aplicação da legislação relacionada à cobrança de alimentos (Araújo, 2016). Embora existam normas claras estabelecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, sua interpretação e aplicação pelos tribunais podem variar significativamente de caso a caso. Isso pode levar a decisões discrepantes e injustiças, especialmente quando se trata da fixação do valor dos alimentos e da responsabilidade de cada parte (BUCCI; DUARTE, 2017).

Além disso, a leitura revelou a existência de lacunas na legislação em relação a certos aspectos da cobrança de alimentos. Por exemplo, questões como a obrigação de prestar alimentos aos filhos maiores de idade, a possibilidade de renúncia à pensão alimentícia e a aplicação de medidas coercitivas para garantir o cumprimento das obrigações alimentares ainda carecem de uma regulamentação mais clara e abrangente.

Essas lacunas legais podem gerar incertezas e conflitos entre as partes envolvidas, dificultando ainda mais a resolução das questões relacionadas à cobrança de alimentos. Nesse sentido, torna-se

fundamental promover debates e estudos que visem preencher essas lacunas e aprimorar a legislação existente, de modo a garantir uma proteção mais efetiva dos direitos alimentares de todos os envolvidos (GONÇALVES, 2018).

Por conseguinte, a análise documental ressaltou a importância do papel do Poder Judiciário na garantia dos direitos alimentares. Os tribunais desempenham um papel fundamental na interpretação e aplicação das normas relacionadas à cobrança de alimentos, bem como na resolução de conflitos entre as partes. No entanto, é fundamental que essa atuação seja pautada pela imparcialidade, celeridade e efetividade, garantindo o acesso à justiça e a proteção dos direitos das partes envolvidas (RECINE; VASCONCELOS, 2011).

Diante dessas considerações, a análise documental reforça a necessidade de aprimoramentos no sistema jurídico. Esses aprimoramentos devem incluir não apenas a atualização e clarificação da legislação existente, mas também medidas para garantir uma aplicação mais uniforme e eficaz das normas, bem como o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização das decisões judiciais.

### **Regularização e justiça na cobrança de alimentos em um contexto teórico**

Na revisão bibliográfica, foram identificados diversos estudos que abordam os desafios na cobrança de alimentos sob diferentes perspectivas. Autores como Bucci e Duarte (2017) destacam a importância de uma abordagem multidisciplinar e colaborativa para enfrentar esses desafios, envolvendo não apenas o Poder Judiciário, mas também órgãos governamentais e instituições da sociedade civil.

### **Fundamentos legais e princípios aplicáveis**

Os fundamentos legais que regem a cobrança de alimentos são essenciais para compreender o arcabouço jurídico que orienta essa importante questão no Direito Civil. No ordenamento jurídico brasileiro, a matéria é regulamentada principalmente pelo Código Civil, em seus artigos 1.694 a 1.710, e pela Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68). Conforme destacado por Gonçalves (2018), essas legislações estabelecem as bases para a fixação e execução dos alimentos, determinando que aquele que possui recursos suficientes está obrigado a prestar alimentos àquele que não pode prover sua subsistência, seja em decorrência de vínculo familiar ou de outras relações previstas em lei.

Além disso, a legislação civil estabelece critérios para a fixação do valor dos alimentos, levando em consideração a capacidade financeira do alimentante e as necessidades do alimentando. De acordo com Behermann e Junior (2023), a fixação dos alimentos deve ser justa e equitativa, buscando sempre garantir o sustento adequado do alimentando. Já a Lei de Alimentos complementa as disposições do Código Civil, estabelecendo procedimentos específicos para a cobrança de alimentos, tais como a possibilidade de o alimentando requerer alimentos provisionais durante o processo judicial e a previsão de sanções para o devedor que não cumprir suas obrigações alimentares.

Além dos aspectos legais, é importante considerar os princípios jurídicos aplicáveis à cobrança de alimentos, como o princípio da solidariedade familiar e o princípio do melhor interesse da criança. Conforme ressaltado por Martin (2023), o princípio da solidariedade familiar estabelece que os membros da família devem ajudar-se mutuamente, especialmente em casos de necessidade, o que fundamenta a obrigação alimentar entre parentes. Já o princípio do melhor interesse da criança, como abordado por Campos e Mito (2003), determina que todas as decisões relacionadas à criança devem priorizar o seu bem-estar e desenvolvimento integral, incluindo as questões envolvendo a cobrança de alimentos.

Para Nascimento (2023) é importante destacar a relevância da jurisprudência na interpretação e aplicação dessas normas. Através da interpretação sistemática e evolutiva do Direito, os tribunais têm o papel de adaptar as normas gerais às situações específicas apresentadas pelos casos concretos. Gonçalves (2018) corrobora com essa ideia e ressalta que a jurisprudência é essencial para preencher eventuais lacunas legais e promover uma justiça mais efetiva nas decisões relacionadas à obrigação

alimentar.

Outro aspecto a ser considerado é a evolução legislativa e jurisprudencial no que se refere aos alimentos, especialmente no que diz respeito às mudanças sociais e culturais. Autores como Motta e Ferreira (2020) destacam a necessidade de atualização constante das normas e interpretações relacionadas aos alimentos, a fim de acompanhar as transformações da sociedade e garantir a proteção dos direitos dos alimentandos.

Além disso, é importante considerar o contexto internacional e as convenções internacionais que versam sobre os direitos das crianças e dos membros da família (GRAÇA; GREGÓRIO, 2012). A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 1990, estabelece princípios fundamentais para a proteção dos direitos das crianças, incluindo o direito a um padrão de vida adequado para o seu desenvolvimento. Autores como Costa (2021) e Granziera (2022) destacam a importância de compatibilizar as normas internas com os padrões internacionais de proteção dos direitos humanos, garantindo uma abordagem mais abrangente e inclusiva na cobrança de alimentos.

### **Procedimentos para fixação e revisão de alimentos**

Os procedimentos para fixação e revisão de alimentos são aspectos fundamentais no contexto da cobrança de alimentos no Direito Civil. A fixação inicial dos alimentos é realizada através de um processo judicial, no qual são consideradas as necessidades do alimentando e a capacidade financeira do alimentante (FIORELLI, 2016). De acordo com Carvalho (2021), os tribunais levam em conta diversos fatores para determinar o valor dos alimentos, incluindo despesas com moradia, educação, saúde, alimentação e lazer.

Por conseguinte, é importante destacar que a fixação dos alimentos não é uma decisão estática, podendo ser revisada sempre que houver alteração na situação financeira das partes ou nas necessidades do alimentando (ANDRADE, 2018; FIGUEIRA; CABRAL; SOUZA, 2019). Segundo Oliveira (2020), a lei prevê que a revisão dos alimentos pode ser solicitada a qualquer momento, mediante comprovação da mudança de circunstâncias.

Os critérios utilizados pelos tribunais para determinar a revisão dos valores dos alimentos podem variar de acordo com as especificidades de cada caso. No entanto, é comum que sejam considerados aspectos como a inflação, o aumento ou diminuição dos rendimentos do alimentante, e as despesas adicionais do alimentando, como despesas médicas ou educacionais. Conforme apontado por Souza (2018), a jurisprudência tem papel importante na definição desses critérios, buscando sempre garantir uma decisão justa e equitativa.

Em suma, os procedimentos para fixação e revisão de alimentos são essenciais para garantir a adequação dos valores dos alimentos às necessidades do alimentando e à capacidade financeira do alimentante. Através de uma análise cuidadosa dos fatores envolvidos e dos critérios estabelecidos pela jurisprudência, os tribunais podem promover uma abordagem justa e equitativa na cobrança de alimentos no Direito Civil (BEHRMANN; JUNIOR, 2023).

Além dos aspectos financeiros, a fixação e revisão dos alimentos também levam em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, que é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Conforme destacado por Farias (2021), é essencial garantir que o valor dos alimentos seja suficiente para proporcionar ao alimentando condições dignas de vida, preservando sua integridade física e psicológica.

Outro ponto relevante a ser considerado é a necessidade de garantir a razoabilidade e proporcionalidade na fixação dos alimentos. Segundo Almeida (2022), os tribunais têm o dever de analisar cuidadosamente a situação financeira do alimentante, evitando que a obrigação alimentar se torne excessivamente onerosa, ao mesmo tempo em que asseguram que o alimentando receba o suporte necessário para sua subsistência.

Com relação à fixação e revisão dos alimentos, essas podem ser realizadas de forma consensual, por meio de acordo entre as partes. A mediação e conciliação, como apontado por Spengler (2021), são ferramentas importantes para promover um diálogo construtivo entre as partes, buscando soluções que atendam

aos interesses de ambas e evitem litígios prolongados no Judiciário.

Portanto, os procedimentos para fixação e revisão de alimentos no Direito Civil não se limitam apenas a questões financeiras, mas também envolvem princípios éticos e morais, bem como a busca por soluções consensuais que promovam a harmonia e o bem-estar das partes envolvidas (Souza, 2020). Somente através de uma abordagem abrangente e sensível é possível garantir uma efetiva proteção dos direitos alimentares no contexto das relações familiares (PELLANDA, 2013).

Outro ponto importante a ser considerado é o princípio da proporcionalidade. Este princípio, amplamente reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro, estabelece que as medidas tomadas pelo Estado devem ser adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a serem alcançados (GRINOVER, 2010). No contexto da cobrança de alimentos, isso significa que o valor dos alimentos deve ser estabelecido de forma a atender às necessidades do alimentando, sem impor uma carga excessiva ao alimentante. Nesse sentido, os tribunais têm o dever de realizar uma análise criteriosa da situação financeira de ambas as partes, garantindo que a obrigação alimentar seja justa e equilibrada (FARIA, 2012).

Segundo Marques (2019), o processo de determinação dos alimentos pode gerar conflitos e tensões entre as partes, especialmente quando há disputas acerca da capacidade financeira do alimentante ou das necessidades do alimentando. Nesses casos, é fundamental que os tribunais adotem uma postura sensível e empática, buscando soluções que preservem a dignidade e o bem-estar de todos os envolvidos. Como salientado por Alexandrino (2023), a abordagem humanizada e respeitosa é essencial para promover uma resolução pacífica e satisfatória dos conflitos relacionados aos alimentos.

Vale ressaltar que a fixação e revisão dos alimentos não se restringem apenas aos casos envolvendo pais e filhos. O Direito Civil prevê diversas situações em que a obrigação alimentar pode surgir, como nos casos de ex-cônjuges, companheiros e até mesmo entre parentes colaterais (WALD, 2017). Nesses casos, a análise dos alimentos pode ser ainda mais complexa, demandando dos tribunais uma interpretação cuidadosa das circunstâncias específicas de cada caso. Como observado por Piovesan (2021), a jurisprudência tem um papel crucial na definição dos critérios e parâmetros aplicáveis a essas situações, visando sempre assegurar uma justa e adequada proteção dos direitos das partes envolvidas.

Portanto, a fixação e revisão dos alimentos no Direito Civil são questões distintas, que envolvem não apenas aspectos financeiros, mas também éticos, emocionais e sociais. É fundamental que os tribunais adotem uma abordagem abrangente e sensível, considerando todos esses aspectos na tomada de suas decisões. Para Santos (2023), somente assim será possível garantir uma justa e equitativa proteção dos direitos alimentares no contexto das relações familiares.

## **Desafios na cobrança de alimentos**

A cobrança de alimentos, embora seja respaldada por um sólido arcabouço legal, enfrenta diversos desafios que dificultam sua efetivação. Um dos principais obstáculos é a falta de atualização dos valores dos alimentos ao longo do tempo (Bastos; Mattos, 2021). Com o passar dos anos, a inflação e as mudanças nas condições financeiras tanto do alimentante quanto do alimentado podem tornar os valores fixados inicialmente inadequados para suprir as necessidades básicas dos alimentados. A ausência de mecanismos eficazes para a revisão periódica desses valores pode resultar em situações de desigualdade e injustiça para ambas as partes envolvidas (GONÇALVES, 2018).

Segundo Bagattini (2014), outro desafio significativo é a dificuldade em localizar o devedor de alimentos. Em muitos casos, especialmente quando há uma separação litigiosa ou quando o devedor tenta se esquivar de suas responsabilidades, encontrar o paradeiro do alimentante pode ser uma tarefa árdua e demorada. Isso pode atrasar o processo de cobrança e dificultar a obtenção dos recursos necessários para o sustento do alimentado, gerando um impacto negativo em sua qualidade de vida (RECINE; VASCONCELOS, 2011).

Além disso, a resistência do devedor em cumprir suas obrigações alimentares é outro desafio

comum enfrentado no processo de cobrança (MADALENO, 2002). Em alguns casos, o devedor pode deliberadamente se recusar a pagar os alimentos, seja por motivos financeiros ou por conflitos pessoais com o alimentado. Essa resistência pode levar a longas batalhas judiciais e criar um ambiente de hostilidade e conflito entre as partes, prejudicando ainda mais a relação familiar e a estabilidade emocional do alimentado (RIBEIRO, 2018).

Diante desses desafios, torna-se necessário desenvolver estratégias e mecanismos mais eficazes para enfrentar as dificuldades na cobrança de alimentos. Isso inclui a implementação de políticas públicas voltadas para a atualização regular dos valores dos alimentos, o aprimoramento dos sistemas de localização de devedores e a promoção de medidas alternativas de resolução de conflitos. Somente assim será possível garantir uma cobrança de alimentos justa e eficiente, capaz de assegurar o sustento e o bem-estar dos alimentados de forma adequada (BUCCI; DUARTE, 2017).

É essencial considerar o impacto social e familiar da inadimplência alimentar (Dantas, 2021). Quando um devedor não cumpre suas obrigações alimentares, isso não afeta apenas as partes envolvidas diretamente na disputa legal, mas também tem repercussões mais amplas na comunidade e na sociedade como um todo. Os alimentandos, muitas vezes crianças e adolescentes, podem sofrer consequências emocionais, psicológicas e até mesmo físicas decorrentes da falta de recursos para suprir suas necessidades básicas (CAMPOS; MIOTO, 2003).

Diante desses desafios e considerando os impactos negativos da inadimplência alimentar, torna-se evidente a necessidade de buscar soluções eficazes para garantir a efetivação dos direitos alimentares. Isso requer uma abordagem colaborativa, envolvendo não apenas o Poder Judiciário, mas também órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e a comunidade em geral. A promoção de políticas públicas que visem à prevenção da inadimplência alimentar, bem como o fortalecimento dos mecanismos de assistência e suporte aos alimentandos, são passos essenciais nesse sentido (STOLZE GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2020).

Outros estudos enfatizam a necessidade de políticas públicas voltadas para a prevenção da inadimplência alimentar e o fortalecimento dos mecanismos de assistência aos alimentandos. No entanto, ainda há uma lacuna na literatura em relação a soluções práticas e eficazes para superar os obstáculos na cobrança de alimentos (STOLZE GAGLIANO; PAMPLONA FILHO, 2020).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A cobrança de alimentos é uma questão complexa e fundamental no âmbito do Direito Civil, pois envolve não apenas aspectos legais, mas também questões éticas, sociais e familiares. Esta pesquisa proporcionou uma análise aprofundada dos desafios enfrentados na efetivação dos direitos alimentares no Brasil, destacando a importância de uma abordagem integrada e colaborativa para superar esses obstáculos.

Os resultados da análise documental e da revisão bibliográfica destacam a complexidade e a gravidade dos desafios enfrentados na cobrança de alimentos no Brasil. A falta de atualização dos valores dos alimentos, a demora na tramitação dos processos e a resistência dos devedores são apenas alguns dos problemas que comprometem a efetivação dos direitos alimentares.

Esses estudos enfatizam a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa para enfrentar os desafios na cobrança de alimentos. O fortalecimento das políticas públicas, o aprimoramento dos mecanismos de assistência aos alimentandos e a conscientização sobre os direitos e deveres relacionados à cobrança de alimentos são aspectos essenciais para garantir uma proteção mais efetiva dos direitos alimentares de todos os envolvidos.

Diante desses desafios, torna-se evidente a necessidade de adotar medidas concretas para aprimorar o sistema jurídico e garantir uma cobrança de alimentos mais justa e eficiente. Isso inclui a implementação de políticas públicas que promovam a atualização dos valores dos alimentos, a melhoria dos mecanismos de execução das decisões judiciais e o fortalecimento dos serviços de assistência aos alimentandos.

- FARIA, Renata Cristina Veverka. **A legitimidade ativa do alimentante em desfavor do detentor da guarda do alimentado na ação de prestação de contas**. 2012. 57 p. Monografia de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil). Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2012.
- FARIAS, Lucas Gomez. **A (im) possibilidade da prisão civil do devedor de alimentos na execução do crédito alimentar indenizatório no direito brasileiro**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.
- FIGUEIRA, Saulo Fragoso; CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat; SOUZA, Carlos Henrique Medeiros de. Alimentos: majoração com base nas redes sociais-a teoria da aparência no direito das famílias. **Direito UNIFACS–Debate Virtual-Qualis A2 em Direito**, n. 232, 2019.
- FILHO, Rodolfo Pamplona; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil 4-Contratos-5ª edição 2022**. Saraiva Educação SA, 2022.
- FIORELLI, Emanuela. **A fiscalização dos alimentos através do procedimento de prestação de contas**. 2016. 73 f. Monografia (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais). Curso de Direito. Universidade de Passo Fundo, Casa, RS, 2016.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro v. 6–Direito de família**. Saraiva Educação SA, 2018.
- GRAÇA, Pedro; GREGÓRIO, Maria João. Evolução da política alimentar e de nutrição em Portugal e suas relações com o contexto internacional. **Revista SPCNA**, volume 18, nº 32012, 2012.
- GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito de águas: disciplina jurídica das águas doces**. Editora Foco, 2022.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. O controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 7, n. 7, p. 9-37, 2010.
- MADALENO, Rolf. A tutela cominatória no direito de família. *In: Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: Del Rey. 2002. p. 533-563.
- MARQUES, Larissa Teuber. **Análise da atuação das varas de família no caso de violação dos direitos das mulheres no âmbito familiar**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2019.
- MARTIN, Letícia Facco. **A disputa pelo benefício de alimentos e os reflexos ao menor alimentando no caso de inadimplência ou destituição do poder familiar**. 2023.
- MELLO, Laís Veiga de Carvalho. **Um diálogo entre a natureza humana e a visão sistêmica na promoção da justiça familiar**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.
- MOTTA, Taylor Delatorre; FERREIRA, Oswaldo Moreira. A prestação de alimentos entre ex-companheiros em dissolução de união estável de acordo com o STJ. **Acta Scientia Academicus: Revista Interdisciplinar de Trabalhos de Conclusão de Curso (ISSN: 2764-5983)**, v. 5, n. 02, 2020.
- NASCIMENTO, Nathália Sá. **Sobre bruxos e trouxas: a construção sócio jurídica da adolescência de Harry Potter ponderada a partir dos princípios da prioridade e melhor interesse**. 2023.
- PELLANDA, Patricia Précoma. A sociedade de risco e o princípio da informação: uma abordagem sobre a segurança alimentar na produção de transgênicos no Brasil. **Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, v. 10, n. 19, p. 89, 2013.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. Saraiva Educação SA, 2021.
- RIBEIRO, Thiago Carvalho. **Um estudo sobre o poder geral de efetivação na tutela executiva e seus limites: uma análise dogmática e jurisprudencial sob a ótica dos direitos fundamentais**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.
- SAMBUICHI, Regina Helena Rosa. **Programa de Aquisição de Alimentos e segurança alimentar: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar**. Texto para Discussão, 2019.
- SANTOS, Maykon Silva Clarindo. **Câmpus do pantanal–CPAN Curso de Direito**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2021.
- SOUSA, Laura Zuppo de. **Os limites da solução mediada no direito de família**. 2020. Dissertação

Além disso, é fundamental promover a conscientização e a educação sobre os direitos e deveres relacionados à cobrança de alimentos, tanto entre os cidadãos quanto entre os profissionais do direito. Somente com uma abordagem abrangente e colaborativa será possível superar os desafios enfrentados e garantir a efetivação dos direitos alimentares de forma adequada e justa para todas as partes envolvidas.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRINO, Vitória Maria. **Mediação de conflitos: uma abordagem eficaz no enfrentamento do abandono afetivo na família**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2023.
- ALMEIDA, Felipe Cunha de. **Poderes do juiz, obrigação alimentar e medidas atípicas à luz da proporcionalidade: a estrutura normativa do inciso IV, do art. 139, do código de processo civil**. Editora Thoth, 2022.
- ANDRADE, Alexandre Coimbra de. **A importância da aplicação dos princípios da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana na sentença judicial que condena ao pagamento de alimentos**. 2018.
- ARAUJO, Nadia de. **Direito internacional privado: teoria e prática brasileira**. Simplíssimo, 2016.
- BAGATTINI, Daniela Mota. Utilização da interceptação telefônica no Processo de Execução de Alimentos para localização do executado. **Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina**, v. 4, n. 8, p. 271-271, 2014.
- BASTOS, Valéria Pereira; DE OLIVEIRA MATTOS, Ubirajara Aluizio. **A política nacional de resíduos sólidos e seus 10 anos de execução: balanço dos avanços e retrocessos**. Letra Capital Editora LTDA, 2021.
- BEHRMANN, Viviana Farias dos Santos; JUNIOR, Waldir Franco de Camargo. Obrigação alimentar: o mito dos 30%. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 1614-1632, 2023.
- BRASIL. **Código do Processo Penal**. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm) acesso em 02 jan. 2025.
- \_\_\_\_\_. **Código Penal**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm) Acesso em 31 dez. 2024.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) acesso em 22 dez. 2024.
- \_\_\_\_\_. **Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990b**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm) acesso em 28 dez. 2024.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990a**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm) acesso em 26 dez. 2024.
- BUCCI, Maria Paula Dallari; DUARTE, Clarice Seixas. **Judicialização da Saúde A Visão do Poder Executivo**. Saraiva Educação SA, 2017.
- CAMPOS, Marta Silva; MIOTO, Regina Celia Tamasso. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, n. 12, p. 165-190, 2003.
- CARVALHO, Tiago Fernando Guedes de. **Acesso à justiça em questões de direitos sociais relativos à população de rua: moradia, alimentação e saúde-o modelo brasileiro e o modelo português**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2021.
- COSTA, Camila Oliveira da. **Desafios do Direito de Família Internacional: casamento e uniões estáveis; alimentos e a subtração internacional de crianças**. 2021. 140f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.
- DANTAS, Luciana Kadidja. **Os impactos da pandemia da COVID-19 nas nações de alimentos**. 2021. 51f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Departamento de Direito, Centro de Ensino Superior do Seridó, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2021.

(Mestrado em Direito Civil Comparado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

SOUZA, Daniela Santos de. **A (in) constitucionalidade da tarifação dos danos extrapatrimoniais.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Mediação de conflitos:** da teoria à prática. Livraria do Advogado Editora, 2021.

WALD, Arnaldo. **Direito Civil 5.** Saraiva Educação SA, 2017.